



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ares condicionados e de prestação de serviços para a desinstalação de aparelhos com defeito, instalação de aparelhos novos, adequação da instalação de dreno de água, reposição de gás, serviços de limpeza e higienização dos equipamentos instalados na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP.

VALOR ESTIMADO R\$ 50.139,77 (cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

Trata-se de Processo de Contratação Direta, na modalidade de Dispensa Eletrônica, fundamentado nos incisos II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 94 da Resolução nº 20, de 26/06/2024, **para a contratação de empresa especializada visando a aquisição de aparelhos de ares condicionados e de prestação de serviços para a desinstalação de aparelhos com defeito, instalação de aparelhos novos, adequação da instalação de dreno de água, reposição de gás, serviços de limpeza e higienização dos equipamentos**, em harmonia com as fases de planejamento e instrução processual, especialmente quanto à pesquisa e cálculo de preço referencial, no intuito de aferir a consonância entre os valores apresentados no processo e o valor praticado no mercado, bem como entre a execução desta etapa e os princípios norteadores da Administração Pública, em atendimento ao disposto na alínea “g” do inciso III do artigo 78 da Resolução nº 20, de 26/06/2024, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Em síntese, serão adquiridos 5 (cinco) aparelhos de ares condicionados, sendo 4 (quatro) para substituição de equipamentos com defeito e um para instalação no saguão desta Casa de Lei, que ainda não conta com a climatização de ar do espaço. Também está prevista a prestação de serviços como a desinstalação de aparelhos com defeito, instalação dos aparelhos adquiridos, limpeza e higienização de 36 (trinta e seis) aparelhos, reposição de gás e retirada de uma condensadora do telhado de 60.000 btus que está instalada no telhado. Na tabela a seguir, está sintetizado o objeto proposto para esta contratação, um mapa com as aquisições e execução de serviços apresentados no ETP – Estudo Técnico Preliminar, a saber:



TABELA EXTRAÍDA DO ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
LOTE	OBJETO	QTDE.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Ar condicionado de 12.000 Btu/h	2	un	R\$ 2.773,37	R\$ 5.546,74
1.2	Ar condicionado de 18.000 Btu/h	2	un	R\$ 4.051,91	R\$ 8.103,82
1.3	Ar condicionado de 42.000 a 46.000 Btu/h	1	un	R\$ 13.863,91	R\$ 13.863,91
2.1	Mangueira cristal para dreno de água 1/2" x 2mm	100	m	R\$ 4,81	R\$ 481,00
2.2	Bomba de drenagem de água de ar condicionado até 60.000 btus/h	1	un	R\$ 490,00	R\$ 490,00
3.1	Desinstalação e instalação de ar condicionado de 12.000 Btus/h	2	serviço	R\$ 422,72	R\$ 845,44
3.2	Desinstalação e instalação de ar condicionado de 18.000 e 24.000 Btus/h	2	serviço	R\$ 1.043,80	R\$ 2.087,60
3.3	Instalação de ar condicionado de 42.000/46.000 Btus/h, com fornecimento de material elétrico	1	serviço	R\$ 2.210,40	R\$ 2.210,40
3.4	Limpeza e higienização de ar condicionado 9.000 x 1 e 12.000 x 19 Btu/h	20	serviço	R\$ 220,48	R\$ 4.409,60
3.5	Limpeza e higienização de ar condicionado 18.000 x 12 e 24.000 x 1 Btu/h	13	serviço	R\$ 312,63	R\$ 4.064,19
3.6	Limpeza e higienização de ar condicionado 42.000 x 1 e 60.000 x 2 Btu/h	3	serviço	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00
3.7	Reposição de gás 9.000 a 12.000	3	serviço	R\$ 174,38	R\$ 523,14
3.8	Reposição de gás 18.000 a 24.000	2	serviço	R\$ 253,37	R\$ 506,74
3.9	Reposição de gás 42.000 a 60.000	1	serviço	R\$ 390,07	R\$ 390,07
3.10	Fornecimento e instalação de 7 m adicionais de tubo de cobre para complemento do item 3.3.	7	serviço	R\$ 97,00	R\$ 679,00
3.11	Desinstalação uma condensadora de 60.000 Btus/h, Komeco, do telhado 5 m de altura	1	Serviço	R\$ 406,80	R\$ 406,80
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 45.736,45	

A demanda foi identificada pelo setor requisitante, no caso, a Diretoria Geral desta Câmara Municipal materializada em Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 32, de 22/04/2025 e remetido ao Setor de Compras para as devidas providências no tocante à aquisição de 5 (cinco) aparelhos novos e serviços de manutenção em 36 (trinta e seis) aparelhos instalados nas dependências desta Casa de Leis.

Com base nos dispositivos do artigo 50 da Resolução nº 20/2021, o ETP – Estudo Técnico Preliminar deste procedimento é obrigatório e foi apresentado com o valor estimado para contratação do objeto em **R\$ 45.736,45** (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado na tabela anterior que foi reproduzida do ETP.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Neste caso, o valor por ser superior a 1/4 (um quarto) do limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo atualizado pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, passou a perfazer o montante de R\$ 15.681,40 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), portanto a apresentação do ETP neste contexto torna-se obrigatória. Com isto, conclui-se pelo fim da etapa de planejamento, iniciando-se, portanto, a etapa de instrução do processo.

A Pesquisa de Preços visa o atendimento dos parâmetros fundamentados nos incisos II (administrações públicas) e IV (cotação no mercado) do artigo 56 da Resolução nº 20/2024, que tratam da estimativa de valor com os preços praticados no mercado, combinado com o artigo 52, da mesma norma que norteia a definição acerca do Termo de Referência. Na Lei Federal nº 14.133/2021, tais dispositivos acerca da Pesquisa de Preços estão fundamentados nos incisos II e IV do § 1º do artigo 23 e o Termo de Referência no inciso XXIII do artigo 6º e § 1º do artigo 40.

Neste sentido, o preço médio foi pesquisado junto a potenciais fornecedores, que foram selecionados no sistema de compras desta Casa de Leis, sendo empresas que já apresentaram orçamentos anteriormente em outros procedimentos de compras. Importante esclarecer que foram encaminhados e-mails com solicitações para o envio de orçamentos, sendo disponibilizado uma cópia de modelo para preenchimento da proposta e o Termo de Referência para conhecimento das informações do objeto proposto, as quais se encontram juntadas no procedimento desta Dispensa Eletrônica, conforme Protocolo nº 5.969/2025, autuadas nos itens 10.1 a 10.12, alcançando a maioria dos comerciantes da nossa cidade que trabalham neste nicho de mercado.

Em resposta a nossa consulta direta junto aos fornecedores foram obtidas 4 (quatro) propostas comerciais para o objeto pretendido, sendo três apresentados por empresas na condição de ME/EPP e uma LTDA apenas para os Lotes 1 e 2, que seguem juntadas nesta Dispensa Eletrônica, sob o Protocolo nº 5.981/2025, registrados nos itens 11.1 a 11.9. Neste sentido, configura-se a situação de competição destinada exclusivamente para a participação de empresas enquadradas como ME/EPP, assegurada nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, como forma de fomentar o desenvolvimento da região.

Tais preços ofertados, além de assegurar a possibilidade da participação das empresas simultaneamente com a disputa de lances, contribui de base para a aplicação da metodologia de cálculo da estimativa de preços, nos quais foram utilizados também os preços referenciais extraídos do RELATÓRIO DE COTAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, realizada entre 15/04/2025 19:24:40 e 16/04/2025 16:34:42, na plataforma do "Banco de Preços", que foram transcritos na tabela a seguir:



Tabela de Preços Pesquisados

ITEM	OBJETO	UN.	QUANT	PREÇO 1 FRIOPÊÇAS FRETE	PREÇO 2 DIFFONSO	PREÇO 3 START	PREÇO 4 UP CLIMA	BANCO DE PREÇOS 21/05/2025	MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS
1	Ar Condicionado de 12.000 btus	UN	2	R\$ 5.423,42	R\$ 6.400,00	R\$ 7.576,44	R\$ 6.700,00	R\$ 6.093,62	R\$ 6.438,70
2	Ar Condicionado de 18.000 btus	UN	2	R\$ 7.992,42	R\$ 9.600,00	R\$ 10.442,26	R\$ 8.938,00	R\$ 7.749,06	R\$ 8.944,34
3	Ar Condicionado de 42.000 a 46.000 btus	UN	1	R\$ 15.865,67	R\$ 14.960,00	R\$ 14.016,56	R\$ 14.980,00	R\$ 14.052,98	R\$ 14.775,04
4	Mangueira 1/2" x 2mm x m	M	100	R\$ 522,49	R\$ 397,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 516,00	R\$ 567,00
5	Bomba de drenagem até 60.000 btus	UN	1	R\$ 458,30	R\$ 463,00	R\$ 780,00	R\$ 570,00	R\$ 517,69	R\$ 557,80
6	Desinstalação e instalação de ar condicionado de 12.000 btus	SERV	2		R\$ 2.400,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.059,34	R\$ 1.529,84
7	Desinstalação e instalação de ar condicionado de 18.000 btus	SERV	2		R\$ 2.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.973,98	R\$ 2.081,00
8	Instalação de ar condicionado de 42.000 a 46.000 btus	SERV	1		R\$ 2.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.510,00	R\$ 1.477,76	R\$ 2.496,94
9	Limpeza e higienização de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus	SERV	20		R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.287,60	R\$ 4.597,00
10	Limpeza e higienização de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus	SERV	13		R\$ 2.340,00	R\$ 3.640,00	R\$ 4.160,00	R\$ 3.916,90	R\$ 3.514,29
11	Limpeza e higienização de ar condicionado de 42.000 a 60.000 btus	SERV	3		R\$ 840,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.140,00	R\$ 2.779,08	R\$ 1.504,77
12	Reposição de gás 9.000 a 12.000 btus	SERV	3		R\$ 840,00	R\$ 540,00	R\$ 525,00	R\$ 633,00	R\$ 634,50
13	Reposição de gás 18.000 a 24.000 btus	SERV	2		R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 464,20	R\$ 541,06
14	Reposição de gás 42.000 a 60.000 btus	SERV	1		R\$ 650,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 356,43	R\$ 469,11
15	Fornecimento e instalação de 7 m de tubo de cobre	SERV	7		R\$ 1.050,00	R\$ 840,00	R\$ 980,00	R\$ 242,69	R\$ 778,19
16	Desinstalação de condensadora de 60.000 btus	SERV	1		R\$ 380,00	R\$ 600,00	R\$ 1.050,00	R\$ 810,75	R\$ 710,19
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 30.262,30	R\$ 50.120,00	R\$ 50.225,26	R\$ 53.303,00	R\$ 47.931,08	R\$ 50.139,77
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 29.281,51	R\$ 30.960,00	R\$ 32.035,26	R\$ 30.618,00	R\$ 27.895,66	R\$ 30.158,08
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 980,79	R\$ 860,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.033,69	R\$ 1.124,80
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R\$ 0,00	R\$ 18.300,00	R\$ 17.060,00	R\$ 21.065,00	R\$ 19.001,73	R\$ 18.856,89

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Percebe-se que 3 (três) propostas encaminhadas por empresas enquadradas no porte de ME/EPP apresentaram valores orçados próximos entre si (R\$ 50.120,00, R\$ 50.225,26 e R\$ 53.303,00), com margem entre 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimo por cento) de diferença entre o menor e o maior preço orçado.

No tocante ao valor da média estimada de R\$ 50.139,77 (cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) se compararmos com o valor obtido com a fonte estimada na pesquisa do Banco de Preços, pesquisada junto a Administrações Públicas com valor de R\$ 47.931,08 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos) perfaz uma margem de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) de diferença entre os dois valores.

Em relação a comparação com os preços formatados na elaboração do ETP apresentado no valor de R\$ 45.736,45 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), a composição da nova média conforme tabela acima com valor de R\$ 50.139,77 (cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) está 9,63% (nove inteiros e sessenta e três centésimos por cento) acima, mas dentro da expectativa que pode ser considerada aceitável, pois a primeiro valor foi consumado no mercado e o segundo ainda possui uma margem para a negociação.

Observamos, ainda, que apenas o Lote 1 (equipamentos) têm preços orçados pelas empresas ME/EPP superior ao da média aritmética dos preços obtidos que é de R\$ 30.158,09, no entanto todos orçamentos estão muito próximos entre si. Quanto aos Lotes 2 (material) e 3 (serviços), duas empresas ME/EPP apresentaram orçamentos abaixo da média aritmética dos preços obtidos com valores de R\$ 1.124,90 para o Lote 2 e de R\$ 18.856,70 para o Lote 3.

De outra sorte, se a comparação for pôr preço global já teremos uma candidata classificada com proposta registrada abaixo da média de R\$ 50.139,77 e a segunda com valor muito favorável para uma negociação justa, conforme demonstrado a seguir:

1ª – R\$ 50.120,00 - Diffonso Climatização Ltda;

2ª – R\$ 50.225,26 – STARS - Ar Condicionado e Energia Solar Ltda; e

3ª – R\$ 53.303,00 – Marcia Muniz Gonçalves & Cia Ltda.

Diante do resultado da pesquisa de preços acima encaminhados e a possibilidade do pleno atendimento da totalidade do objeto em uma única contratação, passamos a justificar a necessidade de promover a alteração do critério de julgamento desta Dispensa Eletrônica de MENOR PREÇO POR LOTE para MENOR PREÇO GLOBAL.

Com base na redação do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizada, a Administração deve realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP para a contratação com

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

valor até R\$ 80.000,00 e o todo o cenário favorece para que isto ocorra, no que diz respeito a contratação mais vantajosa conforme disposto no artigo 11 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na qual estaremos eliminando risco de contratação com vistas a solução para alcançar o objetivo desta Dispensa Eletrônica.

Inicialmente havia a expectativa de que o Lote 1, sobre aquisição de equipamento de ar condicionado não seria atendido por ME e EPP devido ao custo operacional para aquisição e transporte dos equipamentos. Contudo, o novo cenário confirmou que as ME/EPP concorrem em condições de igualdade com as demais empresas, pois as mesmas conseguem atender o fornecimento dos aparelhos e executar todos os serviços conforme definido no objeto com preço competitivo.

Ademais, outros fatos devem ser levados em consideração, como a apresentação da oferta sendo um único lote trará mais facilidades aos licitantes no controle de suas propostas em relação a disputa com três lotes. Também existe todo o controle da Administração acerca de documentos processuais desta Dispensas Eletrônica, tais como: pedido, nota de empenho, liquidação, pagamento, tramitação, fiscalização pelos órgãos de controle; pois o mapa comparativo dos orçamentos dos lotes aponta para a contratação de 3 (três) empresas, então teremos os serviços triplicados acerca do controle dessa movimentação. Após a contratação existe o risco no momento do acionamento da garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos, haja vista a desinstalação e instalação do aparelho ficaria a cargo da administração e isso não seria justo. Neste sentido a solução passa pela contratação de uma única empresa para fornecer os aparelhos e também prestar a execução dos serviços pretendidos.

Posto isto, a Administração deve promover este ajuste no critério de julgamento para MENOR PREÇO GLOBAL visado a eliminação de qualquer risco de execução do objeto, quer seja por falta da entrega dos equipamentos, atraso na execução dos serviços ou pela desinstalação e instalação de equipamentos, o que pode levar a frustração desta Dispensa de Licitação.

Mesmo com esta alteração, as referências obtidas de preços são válidas e estão demonstradas na tabela acima. Foram consideradas para a formação de preço médio estimado e esta nova composição formatada será o teto máximo que a administração observará no momento da análise das ofertas encaminhadas por lances na Sala de Disputa e depois de encerrada esta fase, durante a negociação de preços com vista a obtenção da melhor oferta a ser contratada.

Fato é que a média aritmética de preços estimada conforme orçamentos encaminhados de potenciais fornecedores interessados via e-mail e pela média formatada na pesquisa do Banco de Preço, que totalizou o valor de R\$ 50.139,77 (cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), deve ser acolhida por este Agente de Contratação, considerando que ambos os valores que compõem os lotes foram apresentados com a participação de empresas de porte ME/EPP da região do nosso Município e ainda porque estas ofertas serão submetidas a etapa de lances deste procedimento de Dispensa Eletrônica.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

No caso de não haver a participação de novos interessados restará ao Agente de Contratação a promoção de negociação dos valores orçados junto as três empresas de porte ME/EPP, seguindo a ordem de classificação.

Este procedimento deverá ser publicado eletronicamente nesta Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no Portal de Transparência e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme estabelecido no inciso II do artigo 92 da Resolução nº 22/2024, para a abertura de prazo de 3 (três) dias úteis, com objetivo de aumentar a participação de outras empresas que poderão encaminhar propostas adicionais e depois participar da Sala de Disputa das 09h00 às 15h00 do dia útil seguinte, aumentando a competitividade e o alcance da divulgação para nível nacional, fazendo com que esse preço melhore ainda mais para a contratação.

Portanto, a composição da estimativa de preço médio ora formatado visa a garantia de que a reserva a ser expedida pelo Setor de Contabilidade, com a finalidade de garantir recursos financeiros acerca do objeto desta contratação, seguem os ditames quanto utilização de propostas comerciais obtidas junto a 3 (três) potenciais fornecedores interessados de porte ME/EPP que enviaram seus orçamentos de preços, aplicando-se o critério da média ponderada, que importa o valor de R\$ 50.139,77 (cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), totalmente justificado neste procedimento e devidamente aceito por este Agente de Contratação, nos termos do inciso IV do artigo 56 da Resolução nº 20/2024.

São Roque, 02 de junho de 2025.

Mauracy Moraes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 134 de 09/08/2024